DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 192/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026.

"Exoneração a pedido de servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de Escriturário, e dá outras providências."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, nos termos da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Municipal nº 966/2001.

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, através do processo nº 4007/2026, com pedido de exoneração do cargo público de escriturário.

Considerando como ultimo dia trabalhado a data de 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora APARECIDA ADELINA GUASTALDI CELIN, matrícula nº 72, do cargo efetivo de Escriturário deste Município, declarando vacância do referido cargo, a partir de 01 de julho de 2026

Art. 2º - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 01 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 193/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PRECÁRIA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento, em razão de férias, da Diretora do Departamento Municipal de Educação, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, em caráter precário e sem acréscimo de remuneração, a servidora GABRIELA BAPTISTELLA PERES LEVORATO, matrícula nº 728, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, para responder pelo expediente da Diretoria do Departamento Municipal de Educação, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2026, durante o afastamento da titular.

Art. 2º A substituta exercerá as competências inerentes ao cargo de Diretora do Departamento, mediante delegação precária, exclusivamente para os seguintes atos:

I – requisição e solicitação de despesas de pronto pagamento;

II – autorização de adiantamento de viagem;

III – providências relativas a compras já licitadas;

IV – assinatura de notas de empenho, liquidações e processos licitatórios;

V – atos relacionados à gestão de pessoal lotado na pasta, tais como autorização de férias, concessão de abono aniversário, emissão de comunicados e demais atos correlatos;

VI – expedição de ofícios no âmbito do Departamento;

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

VII – movimentação de processos administrativos vinculados à Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Torrinha, 30 de junho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

2